

PROCESSO N°  
-75/11-

REG. PROC. N°  
-05-

FL. 1  
FOLHA N°  
-19v-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 46/11

Dá denominação a via pública - "Rua Benedito Aparecido Remonhão".

Autor: de Prefeito Municipal.

### AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2011.  
autuo o Projeto de Lei nº 46/11 e of. nº 55/11 em frente.

Eu,

, subscrevi

AL. N° 35

LEI ORDINARIA N° 2025, DE 15.10.92

**Dá denominação a via pública, denomina-se "R. Gastão de Almeida".**

**Artigo 1º** - Fica denominada "Rua Gestão de Almeida" a rua "5" do Distrito Industrial Serelepe.

**Artigo 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

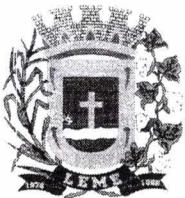
[Voltar](#)

Proc. 25/72

3.3

### 3.3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3175, DE 27 DE JUNHO DE 2011.**

Dá denominação a via pública  
“Rua Benedito Aparecido Remonhão”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Artigo 1º - Fica denominada Rua “**Benedito Aparecido Remonhão**”, a Rua 05 (cinco), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de junho de 2.011.



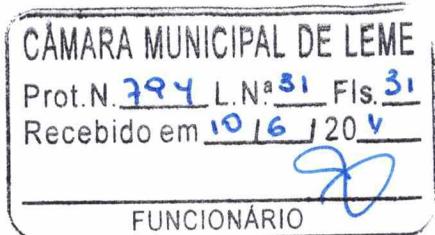
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 55/2011 – GP/ SNJ

Leme, 08 de junho de 2.011.



Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho à essa Colenda Casa para apreciação o **Projeto de Lei** que “Dá denominação a via pública” - *Rua Benedito Aparecido Remonhão*, para que seja regularmente processado por esta C. Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**João Marcos Demétrio**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município**  
**Leme – SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46 /2011.

Dá denominação a via pública  
“Rua Benedito Aparecido Remonhão”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Artigo 1º - Fica denominada Rua “**Benedito Aparecido Remonhão**”, a Rua 05 (cinco), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de junho de 2.011.



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



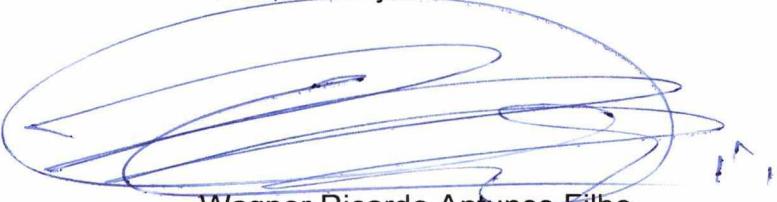
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### NOTA DE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 05 (cinco), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme, com o nome do Senhor “Benedito Aparecido Remonhão”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 03 de junho de 2011.



Wagner Ricardo Antunes Filho  
Prefeito do Município de Leme

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 7571  
fls 19, do Registro de Processo nº 05

Leme, 10 de julho de 20 11  
Funcionário R

A Assessoria Legislativa  
para parecer em 10-6-11  
  
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

**Antonio Carlos Godoi**  
Oficial Designado

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 18 de janeiro de 2007, no livro C-47, às fls. 159 , sob o nº 22665, foi feito o registro de óbito de

BENEDITO APARECIDO REMONHÃO

falecido a 18 de janeiro de 2007, às 06:36 horas, na Santa Casa de Misericórdia de Leme-SP, de sexo masculino, de profissão serviços gerais, natural de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente à rua Dr. Eurico Arraes Seródio, nº 293, Jardim Santa Rita, Leme/SP, com cinquenta e cinco anos de idade, de estado civil casado com d. Maria Tereza Miguel Remonhão, em Cachoeira de Emas/ SP, aos 15/09/1976 (Reg. LºB. 03, fls. 17, nº 28), filho de ANTONIO REMONHÃO e de BENEDITA MAGALHÃES.

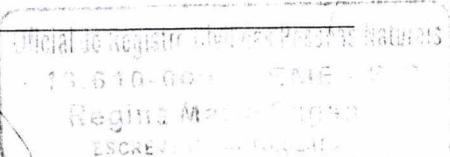
Foi declarante João Gilmar Rebelatto e o óbito foi atestado pela Dra. Flavia Regina Tarifa, tendo sido a causa da morte parada cardio respiratória, parada respiratória, morte sem assistência médica, hipertensão arterial.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Municipal São João Batista, nesta cidade de Leme.

Observações: O falecido não deixa bens, era eleitor, deixa 04 filhos: Clovis, 36 anos, Edson, 33 anos, Claudia, 24 anos, Geison, 18 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 18 de janeiro de 2007



Rua Rafael de Barros, 472 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200 - Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359 - e-mail: [rcivileme@ig.com.br](mailto:rcivileme@ig.com.br)

1128G 16001-18000-1106



1128G - AA 016808

WINDS OF TODAY ARE THE WINDS OF TOMORROW. INVEST IN THE BASE OF OUR FUTURE.

## **Benedito Aparecido Remonhão**

Nascido aos 26/04/1951 natural de Santa Cruz da Conceição, filho de Antônio Remonhão e Benedita Magalhães(falecida).

No ano 1961 foi morar na zona rural de Leme no sítio Santo Antônio com sua família, com apenas 10 anos já ajudava seus pais na lavoura, vindo perder sua mãe com apenas 16 anos em 1967.

No ano seguinte 1968 mudaram-se para o bairro Veroka município de Araras, continuando o trabalho na lavoura até seus 17 anos.

No mesmo ano mudou-se para fazenda Cascata onde conheceu Maria Tereza Miguel, vindo a ser sua esposa no ano de 1970 já morando na fazenda Rio das Pedras município de Pirassununga.

Constituiu família e tiveram cinco filhos, sendo Clóvis Benedito Remonhão, Ângela Maria Remonhão, Edson Aparecido Remonhão, Cláudia Elaine Remonhão e Geison Willian Remonhão, onde permaneceram neste local por nove anos.

Quando foram morar na fazenda São Francisco de Assis município de Santa Rita do Passa Quatro, sendo lavradores de 1986 á 1988.

No ano seguinte vieram a residir na cidade de Leme, onde foi trabalhar na Teka Tecelagem por dois anos exercendo a profissão de operador de máquinas.

De 1990 á 1996 foi trabalhar na empresa Arte Pedras exercendo a função de motorista.

Em 1999 voltou a trabalhar na lavoura no sítio Santo Antônio até o ano de 2005, onde sua mãe havia falecido em 1967.

Sendo que a partir desta data por vários problemas de saúde ficou de licença médica por dois anos.

Pessoa de boa indoli, cidadão honesto que ajudou muitas pessoas, foi um excelente **Pai, Marido**, por toda sua vida.

Faleceu 18/01/2007 por parada cardíaco respiratória aos 55 anos, deixando quatro filhos, esposa e netos.

Portanto, nós familiares, gostaríamos de lhe prestar esta homenagem, por tudo que ele representou para nós.

Agradecemos antecipadamente.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME**

Estado de São Paulo  
SETOR DO CADASTRO TÉCNICO

**C E R T I D Ã O**

=====

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro setor, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “05”, localizada no Jardim Residencial Mariana, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Setor do Cadastro Técnico do  
Município de Leme, em 27 de Maio de 2.011.

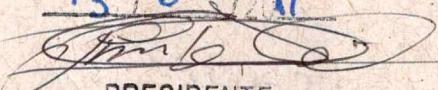
SIDNEI ANDRADE  
Setor do Cadastro Técnico



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Expediente

13 / 6 / 2011

  
PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.R.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

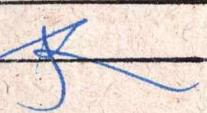
P.U.O.P.S.

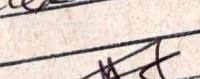
Em 13 / 6 / 11

**VISTA**

Em 14 de 06 de 2011

Com vista C. J. R.

Funcionário 

JUNTADA  
Em 17 de 6 de 209  
Fazendo juntada a estes autos  
parecer  
Funcionário 

ATB: 1

105 eb - 1970 - 500000000



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº. 46/2011

**EMENTA: Dá denominação a via pública de Rua Benedito Aparecido Remonhão.**

**AUTORIA: Prefeito Municipal.**

### PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e  
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E  
TURISMO**

As Comissões de: Constituição, Justiça e Redação; e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

**1-)** Trata-se de Projeto de Lei que o Poder Executivo busca dar denominação a via pública, como Rua Benedito Aparecido Remonhão, no Jardim Residencial Mariana, sob a justificativa de que o homenageado fez parte da história da comunidade lemense.

**2-)** No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município.** Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

**3-)** Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

910 Amedeo Modigliani

— 054 —

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 20 de junho de 2011.

## Comissão de Constituição Justiça e Redação

Osvaldo Antunes da Silva  
Presidente

Ademir Albano Lopes  
Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli  
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Ademir Albano Lopes  
Presidente

Prof.º João Machado  
Vice-Presidente

~~Deuslene Aparecido Ferrete~~  
~~Secretário~~

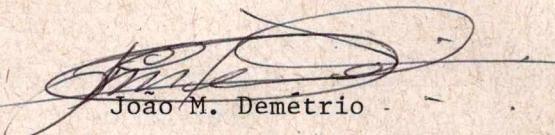
A Ordem do Dia

20/6/20

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 46/11, APROVADO POR  
UNANIMIDADE EM 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> VOTAÇÕES.

Leme, 20.06.11

  
Joao M. Demetrio

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

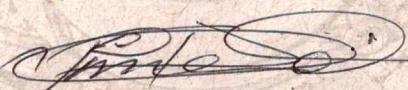
**REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 46/11  
Dá denominação a via pública  
“Benedito Aparecido Remonhão”

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua “Benedito Aparecido Remonhão”, a Rua 05 (cinco), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de junho de 2.011.

  
João Marcos Demétrio  
Presidente